



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1983**

*de 28 de maio de 2024*

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.983, DE 28/05/2024 “Autoriza a desafetação de bem público de uso comum do povo, para condição de bem dominical, e da outras providências.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.983, DE 28/05/2024 “Autoriza a desafetação de bem público de uso comum do povo, para condição de bem dominial, e da outras providências.” O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica para todos os fins de direito, desafetado da categoria de bem público de uso comum do povo, passando a condição de bem imóvel dominical do patrimônio, o lote de terreno 1/A-2A2, constante da matrícula nº 32.248 (destinado para corredor de acesso) da quadra 52, dentro dos seguintes limites e confrontações: Lote de terreno urbano nº 1/A-2A2 (desmembrado), (destinado para Corredor de Acesso) da quadra nº 152, com área de 4.260,73m<sup>2</sup>, frente para a Rua Joaquim Cardeal de Souza, do lado direito (par), com a distância de 241,908 metros para a Avenida Gaspar Ries Coelho, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no MIIIA; deste, segue confrontando com a Rua Joaquim Cardeal de Souza, com as seguintes azimutes e distâncias: 43º43'42" e 12,002m até o M-I, deste, segue confrontando com o lote nº 02, com as seguintes azimutes e distâncias: 134º45'14" e 42,006m até o M-II, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A3 (desmembrado), com as seguintes azimutes e distâncias: 146º21'32" e 96,21m até o MHI. Deste segue confrontando com lote nº 1/A-2A3 (desmembrado), com os seguintes azimutes e distancia: 205º47'37" e 58,50m o M-VI, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A3 (desmembrado) deste segue com os seguintes azimutes e distancia: 340º15'16" e 80,16m até o M-VI, deste segue confrontando com a Rua Frei Francisco, com as seguintes azimutes e distâncias: 187º27'13" e 12,00m até o M-VIA, deste segue confrontando com o lote nº 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 300º08'49" e 9,060m até o M-VIB, deste segue confrontando com o lote nº 06, com as seguintes azimutes e distâncias: 304º40'24" e 4,730m até o M-VIC, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A4 (desmembrado), com os seguintes azimutes e distâncias: 339º15'16" e 59,06m até o M-VII, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-244, com as seguintes azimutes e distâncias: 205º47'37" e 47,57m até o M-IX, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A4 (desmembrado), com as seguintes azimutes e distâncias: 133º23'39" e 87,56m até o M-X, deste segue confrontando com Rua Frei Francisco, com as seguintes azimutes e*

*distâncias: 1872713" e 12,00m até o M-XI, deste segue confrontando com o lote único 02 (Matr. CRI. 11.923) e Rua Um, com as seguintes azimutes e distâncias: 293º50'39" e 103,109m até o M-V., deste segue confrontando com o lote nº. 1/A-2A1 remanescente), com as seguintes azimutes e distâncias: 326º15'35" e 100,59m até o M-IV, deste que confrontando com o lote nº. 1/A-2A1 (remanescente), com as seguintes azimutes e distâncias: 314º45'14" e 25,96m até o M-III deste segue confrontando com o lote nº. 08, com as seguintes azimutes e distâncias: 314º45'14" e 42,00m até o M-HIA ponto inicial deste perímetro.*

**Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2024. Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 28/05/2024*

*sanciono a seguinte Lei: Edilson Magro*

---

*Lei Ordinária Nº 1983/2024 - 28 de maio de 2024*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*